

MENSAGEM Nº 261

Sonora-MS, 06 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 211, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade AGAPE - Comunidade Terapêutica, inscrita no CNPJ 17.268.321/0001-74, com sede localizada à Avenida Goiás, nº 180, Flamboyant, em Chapadão do Sul-MS.

O órgão a ser beneficiado atua em atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos, atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

É de suma importância o trabalho realizado pela Comunidade Terapêutica AGAPE – Chapadão do Sul, e com o presente Projeto de Lei entendemos que fortalecerá ainda mais a cooperação existente entre o Município de Sonora e a Entidade que vem prestando relevantes serviços a nossa comunidade, com resultados satisfatórios, porquanto pessoas em situação de risco são enviadas para a entidade com a finalidade de tratamento.

Este Projeto de Lei tem por finalidade requerer autorização desta Casa de Leis para que o Executivo Municipal destine, por meio de repasse, à entidade adrede mencionada o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Protocolo: nº 213

07 / 12 / 2018

Assinatura Gislene



CMS	MS
Fis.	02
Rub.	9

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal





CMS	MS
Fls.	03
Rub.	09

PROJETO DE LEI Nº 211

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade AGAPE - Comunidade Terapêutica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a entidade AGAPE – Comunidade Terapêutica – Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ 17.268.321/0001-74, com endereço à Avenida Goiás, nº 180, Flamboyante, em Chapadão do Sul-MS.

§1º - O prazo de vigência do Termo autorizado neste artigo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º - Para fins de auxílio à comunidade terapêutica, fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade, as quais serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 041/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 211/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE AGAPE – COMUNIDADE TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 211/2018, foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o qual requer autorização para firmar termo de colaboração com a entidade AGAPE – Comunidade Terapêutica, em Chapadão do Sul-MS, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser repassado mensalmente.

Diz que o órgão citado atua em atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares e condomínios para idosos e deficientes físicos, além de outros.

Apresenta o CNPJ e endereço da Comunidade Terapêutica anteriormente citada e requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

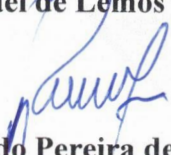
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e Parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Presente Projeto de Lei n.º 211/2018 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2018.


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 041/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 211/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE AGAPE – COMUNIDADE TERAPÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 211/2018, foi-nos encaminhado pelo Executivo Municipal, o qual requer autorização para firmar termo de colaboração com a entidade AGAPE – Comunidade Terapêutica, em Chapadão do Sul-MS, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser repassado mensalmente.

Diz que o órgão citado atua em atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares e condomínios para idosos e deficientes físicos, além de outros.

Apresenta o CNPJ e endereço da Comunidade Terapêutica anteriormente citada e requer Regime Especial de Urgência.

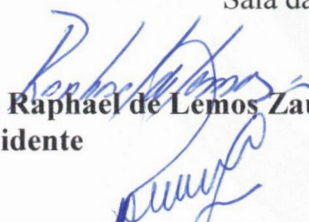
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e Parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Presente Projeto de Lei n.º 211/2018 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2018.


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro